



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 413/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de implantar o Programa "Calçada Legal" no município de Rio das Ostras, voltado à padronização e melhoria das calçadas, com foco na acessibilidade, segurança e mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo princípio de que o direito de ir e vir começa na calçada, sendo que, em diversas ruas do nosso município, os passeios públicos apresentam irregularidades, desníveis e obstáculos que dificultam significativamente a passagem de idosos, pessoas com deficiência, mães com carrinhos de bebê e pedestres em geral. A implantação do Programa "Calçada Legal" busca garantir calçadas acessíveis, seguras e bem conservadas, em conformidade com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as normas técnicas da ABNT. Tomando como referência o sucesso de programas semelhantes em outros municípios, o projeto poderá incluir a orientação aos moradores, o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e a criação de rotas acessíveis prioritárias nas proximidades de escolas, unidades de saúde e praças. Mais do que uma medida de urbanismo, o "Calçada Legal" representa uma ação fundamental de inclusão e respeito à cidadania, promovendo segurança, saúde e qualidade de vida para toda a população de Rio das Ostras. Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor